

LEI ORDINÁRIA Nº 1465

de 31 de março de 2010

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 852, de 01 de julho de 1997 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.465/2010, DE 31/03/2010

“Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 852, de 01 de julho de 1997 e dá outras providências.”

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

As Alíneas “b, c, f e j”, do Artigo 4º, da Lei 852, de 01 de julho de 1997, passam ter a seguinte redação:

Art. 4º.

...

I.

...

II.

...

...

a.

...

b.

um representante da Colônia de Pescadores “Rondon Pacheco”

c.

um representante de Instituição de Ensino Superior

d.

...

e.

...

f.

um representante dos Guias e Monitores Ambientais

g.

...

h.

...

i.

...

j.

um representante dos Turismólogos residentes no município

l.

...

m.

...

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de março de 2010.

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/03/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1465/2010 - 31 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em